



DECRETO N.º 1.919/2004

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 1º da Lei Nº 872/2004, de 24 de novembro de 2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.355,00 (cinquenta e tres mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesas com as seguintes dotações:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.03 – Departamento de Contabilidade	
004.123.0051.2017 – Manutenção do Serviço de Tesouraria	
4000000000-00 - Despesas de Capital	
4400000000-00 - Investimentos	
4430000000-00 - Transf.a Estados e ao Distrito Federal	R\$ 4.355,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.02 – Departamento de Ensino	
012.361.0106.2092 – Manut. Revital.do Ensino Fundamental-Out.Recursos	
3000000000-00 - Despesas Correntes	
3100000000-00 - Pessoal e Encargos Sociais	
3190000000-00 - Aplicações Diretas	R\$ 49.000,00
Total	R\$ 53.355,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.03 – Departamento de Cultura	
013.391.0122.1001 – Conclusão do Centro Cultural	
4000000000-00 - Despesas de Capital	
4400000000-00 - Investimentos	
4490000000-00 - Aplicações Diretas	R\$ 53.355,00



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 24 de novembro de 2004.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARLINDO WUTZKE
Secretário Municipal de Finanças